



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 452/2015

Denomina **"Rua Publica ANTONIO
FERNANDES DE SOUSA"** área pública do
Bairro Boa Vista, Município de Antonina do Norte.

O Senhor Antônio Roseno Filho, Prefeito Municipal de Antonina do Norte, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1.º É denominada ***"Rua sem denominação ANTONIO FERNANDES DE SOUSA"*** a área pública situado no BAIRRO BOA VISTA, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Parágrafo único. A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres: "RUA ANTONIO FERNANDES DE SOUSA."

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE -
CE, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2015.**

ANTONIO ROSENO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE